



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

0386

LEI Nº 1.280/79, de 18 de setembro de 1979.

SÚMULA :- Dispõe sobre desmembramentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, até o dia 31º de dezembro de 1.979, autorizado a aprovar projetos de desmembramentos e de modificações de terreno, não se aplicando o disposto no parágrafo único do artigo 56 da Lei nº 1.086, de 07 de outubro de 1.974 desde que a parte interessada comprove ter adquirido por qualquer documento hábil o terreno em época anterior à data da vigência desta Lei.

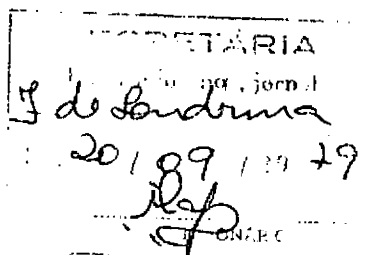
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 18 dias do mês de setembro de 1979.


LORENZ FRIEDMANN
Diretor Administrativo


Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

DA/mjsb/





Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0387

- FOLHA DE LONDRINA - 20/09/79 - Pág. 23 - Ex. 8294 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
LEI N. 1280/79, DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

Súmula: Dispõe sobre desmembramentos.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. PRIMEIRO - Fica o poder executivo municipal, até o dia 31, de dezembro de 1979, autorizado a aprovar projetos de desmembramentos e de modificações de terreno, não se aplicando o disposto no parágrafo único, do artigo 56, da Lei n. 1086, de 7 de outubro de 1974, desde que a parte interessada comprove ter adquirido por qualquer documento hábil o terreno em época anterior à data da vigência desta lei.

ART. SEGUNDO - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 18 dias do mês de setembro de 1979.

Lorenz Friedmann Dr. Antonio Grassano Junior
Diretor Administrativo Prefeito Municipal

SECRETARIA

PUBLICADO NO JORNAL

Folha de Londrina

Em 20 / 09 / 1979

FUNCIONÁRIO